



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pela sua Prefeita Municipal, senhora **Ellen Sigrid Schuenke**, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para manutenção veicular, do equipamento escavadeira hidráulica de esteira JCB JS 130 LC – placa JCB-0015, pertencente a frota da Secretaria De Obras e Serviços Urbanos, mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO

2.1 A presente inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe: “*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*”.

3. OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada o fornecimento de material para manutenção veicular, do equipamento escavadeira hidráulica de esteira JCB JS 130 LC – placa JCB-0015, Pertencente a frota da Secretaria De Obras e Serviços Urbanos do Município de Dona Emma/SC, conforme Termo De Referência – Anexo I.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Município de Dona Emma pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) pelos materiais, em até 30 (trinta) dias após a sua realização. No valor estão inclusos todas e quaisquer despesas e custos, inclusive tributos.

4.2 Por se tratar de fornecimento de materiais, os preços apresentados pela empresa contratada, são aqueles determinados pela própria montadora, conforme segue:

Item	Descrição e/ou Especificação	Tipo do Item (*)	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	FLUÍDO HIDRÁULICO ISO VG 68 EMBALAGEM 20 LITROS	Material	Galão	06	680,00
Valor Total: R\$					4.080,00

5. DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 05.063.653/0003-03, com sede na Rod. BR 101, nº 750, Bairro Salseiros – Município de Itajaí – Santa Catarina - CEP 88.311-601.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente inexigibilidade de licitação, base legal Art. 74 Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção veicular, do equipamento escavadeira hidráulica de esteira JCB JS 130 LC – placa JCB-0015, pertencente ao Município de Dona Emma/SC, com o objetivo de efetuar a manutenção da escavadeira da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Dona Emma, visando dar condições adequadas de uso do equipamento.

Devido a singularidade do objeto, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, o valor da proposta apresentada pela Contratada, foi comparado com preços praticados no mercado do mesmo objeto, em conformidade com o art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Portanto, justifica-se o valor na contratação, diante da constatação de que o valor está em conformidade com o preço praticado pela contrata, em outras instituições públicas ou privadas.

Considerando que a contratação se refere a serviço de fornecimento contratado diretamente com o profissional do setor artístico, embasando-se no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133 que assim prescreve:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	08	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade.:	08.001	- Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade:	26.782.0014.2.709	- Manutenção das Estradas Municipais
Recursos.:	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento.:	3.3.90.30.19.00.00	- Material para Manutenção de Veículos

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.1 Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que a contratada é empresa ou representante comercial exclusivo;

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Suleika Kramer Marcílio, nos termos do Decreto nº. 015/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 015/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – A execução do objeto será realizada em até 10 (dez) dias úteis após a emissão de Autorização de Fornecimento no endereço da Contratante tendo como local a Garagem Municipal de Dona Emma, Rua Alberto Koglin S/N, Bairro Centro – Dona Emma – SC -CEP 89.155-000.

10.2 – O fornecimento de materiais deverá ser realizado conforme Anexo I – Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- a) Realizar a execução do objeto em obediência às normas vigentes e dentro dos prazos legais;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto executado;
- c) Manter todos os empregados que prestarem serviços ao **Contratante** sob sua responsabilidade;
- d) Não prestar declarações ou informações a respeito do presente objeto) a ele inerentes, sem prévia autorização por escrito do **Contratante**; e
- e) Encaminhar a nota fiscal de serviço ao **Contratante** após a execução do objeto

10.2 - CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e controlar a execução do objeto pela **Contratada**;
- b) Fiscalizar a qualidade do objeto executado pela **Contratada**;
- c) Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada;
- d) Colocar o servidor do setor de controle interno à disposição da **Contratada**, quando a mesma estiver no Município executando o objeto deste contrato;
- e) Facilitar à **Contratada** o acesso às informações necessárias para a execução do objeto; e
- f) Efetuar o pagamento à **Contratada** na forma estipulada no item quatro.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

102 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

13. DA DELIBERAÇÃO

13.1 Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por inexigibilidade de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

14.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, de 19 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto a simplicidade do objeto que afasta a necessidade daqueles.

14.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

14.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dona Emma, 08 de julho de 2025.

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA JCB JS130LC PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR:

Item	Descrição e/ou Especificação	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	FLUÍDO HIDRÁULICO ISO VG 68 EMBALAGEM 20 LITROS	06	680,00	4.080,00
PREÇO TOTAL				R\$ 4.080,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente inexigibilidade de licitação, base legal Art. 74 Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para realização de manutenção veicular, do equipamento escavadeira hidráulica de esteira JCB JS 130 LC – placa JCB-0015, pertencente ao Município de Dona Emma/SC, visando dar condições adequadas de uso do equipamento.

3.2 Devido a singularidade do objeto, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, o valor da proposta apresentada pela Contratada, foi comparado com preços praticados no mercado do mesmo objeto, em conformidade com o art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

3.3 Á empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 05.063.653/0003-03, com sede na Rodovia BR-101, KM 112, nº 750, Bairro Salseiros – Itajaí – SC -CEP 88.311-601, é autorizada pela fabricante JCB DO BRASIL LTDA CNPJ nº 02.833.372/0001-24 detendo a exclusividade na prestação de serviços e no fornecimento de materiais para o território do Estado de Santa Catarina para a manutenção do equipamento escavadeira hidráulica de esteira JCB JS 130 LC – placa JCB-0015. Deste modo enquadrando-se no Art. 75 Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

85



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 10 dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento, na Garagem Municipal de Dona Emma localizada na Rua Alberto Koglin, S/N, Centro, Dona Emma - SC

5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS.

5.1 Os itens do objeto desta contratação terão garantia de 12 (doze) meses.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

6.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns).

6.8 Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Emitir nota de empenho.

7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela

85



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

8.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

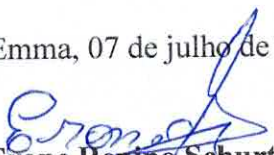
8.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

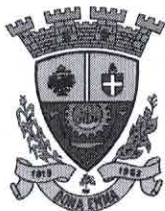
9.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- g) Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que a contratada é empresa ou representante comercial exclusivo;

Dona Emma, 07 de julho de 2025.


Erone Renino Schurt

Secretario de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Dona Emma

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Responsável pela Demanda: Erone Renino Schurt

Matrícula:

E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Telefone: (47) 3364-2800

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA JCB JS130LC PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Item	Descrição e/ou Especificação	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Unidade Medida	Quantidade
1	FLUÍDO HIDRÁULICO ISO VG 68 EMBALAGEM 20 LITROS	Material	Consumo	Galão	06

(*) Material; Serviço; Obra; Serviço de Engenharia.

(**) Consumo; Permanente; Continuado; Não Continuado

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação justifica-se pela necessidade de material adequado para correta manutenção do equipamento a fim de garantir o seu pleno funcionamento para atendimento as demandas pelos quais foi adquirido.

4. Grau de prioridade da compra: Grau baixo

5. Estimativa de valor: R\$ 4.080,00

6. Prazo de entrega/execução: Em até 10 dias úteis após emissão de autorização de fornecimento.

7. Local e horário da entrega/execução: Município de Dona Emma

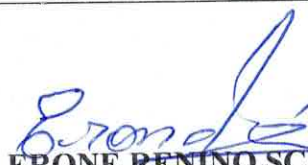
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fica responsável pela fiscalização o servidor municipal senhor Paulo Luciano Jagielski conforme Art. nº 6 do Decreto 15/2025.

10. Observação: Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0003-03

Dona Emma (SC), 07 de julho de 2025.


ERONE RENINO SCHURT

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

Nº 35743432

Cliente: MUNICIPIO DE DONA EMMA

Telefone:

Cidade/UF: DONA EMMA / SC

Transportadora:

Data Orçamento: 04/07/2025

Codição Pgto: DEPOSITO 1 X

Contato: ITAMAR

Email: compras@donaemma.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.426/0001-83

Frete: A pagar

Validade da Proposta: 1 dia

Item	Qtd	Cod.Prod.	Descricao Produto	Marca	Valor(UN)	Alq.IPI.	S.T.	NCM	Entrega
001	6	4002/0720	OLEO HIDRAULICO HD68 20L	JCB	680,00	0.00	0,00	27101932	IMEDIATO

TOTAL PRODUTOS	4.080,00
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	4.080,00

OBS: CNPJ PARA EMPENHO: 05.063.653/0003-03 JS130

Vendedor: POLLYANNA (pollyanna.romero@engepecas.com.br)

Telefone:

Menos paradas e mais
produtividade com o nosso
Material Rodante.

ENGEPEÇAS



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA JCB JS130LC PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04/07/2025

3 - FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado os art. 25 e art. 26 do Decreto Municipal nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023:

() I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

() II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

(x) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

() IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

4 - METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

() Mediana

() Menor Preço

(x) Outra: Análise comparativa em tabela publicada por mídia especializada, por se tratar de inexigibilidade de licitação de acordo com Art. nº 74 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

5 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Não foi solicitado orçamento direto para fornecedor.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Fica estimado o valor da contratação na quantia de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

7 – ANEXOS:

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, contendo 02 (duas) folhas, segue anexa.

Dona Emma, 07 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

RENAN INACIO BECKER

Data: 07/07/2025 09:19:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENAN INACIO BECKER

Agente Administrativo

MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA/ PÁ-CARREGADEIRA ETC.) - JCB - JS130LC ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA - 2023



Razão Social

MUNICIPIO DE DONA EMMA - SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

E-mail

compras@donaemma.sc.gov.br

Endereço

RUA ALBERTO KOGLIN 3493

CEP: 89155-000 - (47) 3364-2800

CENTRO - DONA EMMA - SC - SC

CNPJ

83102426000183



Nº SÉRIE

S0RJS13DCL2847382 -

Usuário Gerou

RENAN INACIO BECKER

Pedido

0000401049

04/07/2025

15:28:16

E-mail

FISCAL@ENGEPECAS.COM.BR

Fornecedor

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

DESCRIÇÃO	UN	R\$ ITEM	QTD	R\$ TOTAL
OLEO LUBRIFICANTE ISO V6 68 20L - (ÓLEOS, ADITIVOS E GRAXAS) MONT./GEN.	UN	810,63	1	810,63 - 0.00% = 810,63

UNIFORMIZAÇÃO DE ACORDO ABNT NBR 15296 E PARECER N.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU

GRÁFICO DO PEDIDO	ICONES DO PEDIDO	DIFAL E FRETE	TOTAL DO PEDIDO
	TRAZ VALOR	DIFAL Não Incluiu DIFAL	TOTAL BRUTO R\$ 810,63
	FABRICANTE/ORIGINAL	FRETE R\$ 0.00	DESCONTO PEÇAS 0.00%
	MONTADORA/GENUINA		DESCONTO SERVIÇOS 0.00%
	MAPA DE COTAÇÃO		TOTAL PEÇAS R\$ 810,63
	INCLUSÃO MANUAL		TOTAL SERVIÇOS R\$ 0
	REMANUFATURADO		TOTAL LIQUIDO R\$ 810,63
	USUÁRIO MASTER		

OBSERVAÇÃO

Valor das peças poderão sofrer mudanças, sem aviso prévio, devido as atualizações de mercado. Para que não haja transtornos, aconselhamos a finalizar os pedidos em aberto, para não sofrer alteração.	RESPONSÁVEL ERONE RENINO SCHURT	USUÁRIO MASTER RENAN INACIO BECKER
--	------------------------------------	---------------------------------------

ORÇAMENTO

Nº 35743432

Cliente: MUNICIPIO DE DONA EMMA

Telefone:

Cidade/UF: DONA EMMA / SC

Transportadora:

Data Orçamento: 04/07/2025

Codição Pgto: DEPOSITO 1 X

Contato: ITAMAR

Email: compras@donaemma.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.426/0001-83

Frete: A pagar

Validade da Proposta: 1 dia

Item	Qtd	Cod.Prod.	Descricao Produto	Marca	Valor(UN)	Alq.IPI.	S.T.	NCM	Entrega
001	6	4002/0720	OLEO HIDRAULICO HD68 20L	JCB	680,00	0.00	0,00	27101932	IMEDIATO

TOTAL PRODUTOS	4.080,00
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	4.080,00

OBS: CNPJ PARA EMPENHO: 05.063.653/0003-03 JS130

Vendedor: POLLYANNA (pollyanna.romero@engepecas.com.br)

Telefone:

Menos paradas e mais
produtividade com o nosso
Material Rodante.

ENGEPEÇAS